



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Ordinária de outubro de 2015

Pareceres relatados

Observação: os pareceres relatados encontram-se em fase de revisão técnica, antes da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da União. Tão logo essa súmula seja publicada, os pareceres estarão disponíveis para consulta no site do CNE.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
1.	e-MEC 20076936	Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda	Recredenciamento da Faculdade São Luís de França, com sede no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe.	Erasto Fortes	386/2015 7/10/2015	Favorável
2.	e-MEC 200813803	Associação Viçosense de Ensino e Pesquisa	Recredenciamento da Faculdade de Viçosa, com sede no Município de Viçosa, no Estado de Minas Gerais.	Erasto Fortes	387/2015 7/10/2015	Favorável
3.	e-MEC 20077126	Fundação Educacional Lucas Machado Feluma	Recredenciamento da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.	Erasto Fortes	388/2015 7/10/2015	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
4.	e-MEC 20077359	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.	Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Cenecista, com sede no município de Unaí, estado de Minas Gerais.	Erasto Fortes	389/2015 7/10/2015	Favorável
5.	e-MEC 201207653	Instituto Paraíso do Norte de Educação e Cultura Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Agronegócio Paraíso do Norte, com sede no município de Paraíso do Norte, estado do Paraná.	Joaquim Neto	390/2015 7/10/2015	Favorável
6.	e-MEC 201361006	CIESPI – Centro Integrado de Educação Superior do Piauí Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Aliança, com sede no município de Teresina, estado do Piauí.	Joaquim Neto	391/2015 7/10/2015	Favorável
7.	e-MEC 200813126	Associação Brasiliense de Educação	Recredenciamento da Faculdade de Administração da Associação Brasiliense de Educação, com sede no município de Marau, estado do Rio Grande do Sul.	Gilberto Garcia	392/2015 7/10/2015	Favorável
8.	e-MEC 201205252	CESCAGE – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais	Recredenciamento das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, com sede no município de Ponta Grossa, estado do Paraná.	Gilberto Garcia	393/2015 7/10/2015	Favorável
9.	e-MEC 201111187	Instituto J. Andrade Ltda.	Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior João Alfredo de Andrade, com sede no município de Juatuba, estado de Minas Gerais.	Gilberto Garcia	394/2015 7/10/2015	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
10.	e-MEC 201105854	Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo, no município de São Gotardo, estado de Minas Gerais.	Gilberto Garcia	395/2015 7/10/2015	Favorável
11.	e-MEC 200901900	Fundação Educacional São José	Recredenciamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santos Dumont, com sede no município de Santos Dumont, no Estado de Minas Gerais.	Sérgio Franco	396/2015 7/10/2015	Favorável
12.	e-MEC 200814897	Sociedade de Ensino Superior Pinheiro Guimarães	Recredenciamento da Faculdade Pinheiro Guimarães, com sede no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.	Sérgio Franco	397/2015 7/10/2015	Favorável
13.	e-MEC 200805038	Associação Educacional do Cone Sul	Recredenciamento da Faculdade de Educação de Nova Andradina, com sede no município de Nova Andradina, no Estado do Mato Grosso do Sul.	Sérgio Franco	398/2015 7/10/2015	Favorável
14.	e-MEC 200906755	Instituição Toledo de Ensino	Recredenciamento da Faculdade Iteana de Botucatu, com sede no Município de Botucatu, no Estado de São Paulo.	José Eustáquio Romão	399/2015 7/10/2015	Favorável
15.	e-MEC 201115698	Associação Amapaense de Ensino e Cultura	Recredenciamento do Centro de Ensino Superior do Amapá, com sede no município de Macapá, estado do Amapá.	Paulo Barone	400/2015 7/10/2015	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
16.	e-MEC 201110442	IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Estácio Euro-Panamericana de Humanidades e Tecnologias – Estácio EUROPAN, com sede no município de Cotia, estado de São Paulo.	Paulo Barone	401/2015 7/10/2015	Favorável
17.	e-MEC 201207444	Instituto Europeo di Design – São Paulo (IED – São Paulo)	Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia do Instituto Europeo di Design, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo.	Paulo Barone	402/2015 7/10/2015	Favorável
18.	e-MEC 201406636	Educacional Martins Andrade Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Sete Lagoas, com sede no município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais.	Paulo Barone	403/2015 7/10/2015	Favorável
19.	e-MEC 201200403	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Mariano Ferraz, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo.	Paulo Barone	404/2015 7/10/2015	Favorável
20.	e-MEC 201359610	Instituto de Nova Educação Ltda.	Recredenciamento da Nova Faculdade, com sede no município de Contagem, estado de Minas Gerais.	Paulo Barone	405/2015 7/10/2015	Favorável
21.	e-MEC 201208361	SOEGAR – Sociedade Educacional Gardingo Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Vértice, com sede no município de Matipó, estado de Minas Gerais.	Luiz Curi	406/2015 7/10/2015	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
22.	e-MEC 201208534	Anhanguera Educacional Ltda.	Recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Caxias do Sul, com sede no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul.	Luiz Curi	407/2015 7/10/2015	Favorável
23.	e-MEC 201100392	Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda.	Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista, com sede no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.	Luiz Dourado	408/2015 7/10/2015	Favorável
24.	23001.000130/2014-41	Leiliane Coelho Ramos	Solicitação de autorização para cursar o regime de internato do curso de Medicina da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari (UNIPAC Araguari), no estado de Minas Gerais, fora da unidade federativa de origem, a se realizar no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA no município de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás.	José Eustáquio Romão	409/2015 7/10/2015	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
25.	23001.000098/2015-85	Marcella Nascimento Brandão	Solicitação de autorização para cursar o regime 100% (cem por cento) do regime de internato do curso de Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE), no estado da Paraíba, fora da unidade federativa de origem, a se realizar no Hospital Santo Antônio – Obras Sociais Irmã Dulce, no Município de Salvador, no Estado da Bahia.	Yugo Okida	410/2015 7/10/2015	Favorável
26.	23001.000063/2015-46	Bernardo Barbosa da Silva	Convalidação de estudos e validação nacional de título obtido no curso de Doutorado em Engenharia Civil, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba.	Paulo Barone Sérgio Franco <i>ad hoc</i>	411/2015 7/10/2015	Favorável
27.	23001.000054/2013-93	Genivaldo Oliveira dos Santos	Solicita convalidação de estudos realizados no curso de graduação em Teologia, bacharelado, concluído na Faculdade Missioneira do Paraná.	Luiz Dourado	412/2015 7/10/2015	Favorável
28.	23001.000110/2007-41	MEC/Secretaria de Educação Superior/SESu	Revisão do Parecer CNE/CES 387/2012, que trata de proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Geologia e Engenharia Geológica.	Luiz Curi	413/2015 8/10/2015	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
29.	e-MEC 201304618	Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico – ILAPEO Ltda.	Credenciamento da Faculdade ILAPEO, a ser instalada no município de Curitiba, estado do Paraná.	Joaquim Neto	414/2015 8/10/2015	Favorável
30.	e-MEC 201355231	Minas Gerais Educação S.A.	Credenciamento da Faculdade Una de Sete Lagoas, a ser instalada no município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais.	Gilberto Garcia	415/2015 8/10/2015	Favorável
31.	e-MEC 201304551	UNISEB – União dos Cursos Superiores SEB – Ltda.	Credenciamento da Faculdade SEB de Negócios, a ser instalada no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo.	Gilberto Garcia	416/2015 8/10/2015	Favorável
32.	e-MEC 201208670	Faculdade Uniaméricas Ltda	Credenciamento da Faculdade Uniaméricas, com sede no município de Maracanaú, estado do Ceará.	Sérgio Franco	417/2015 8/10/2015	Favorável
33.	e-MEC 201207821	Instituto Bíblico das Assembléias de Deus	Credenciamento da Faculdade Bíblica das Assembléias de Deus, a ser instalada no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo.	Sérgio Franco	418/2015 8/10/2015	Favorável
34.	e-MEC 201305095	Ser Educacional S.A.	Credenciamento da Faculdade Maurício de Nassau do Cabo, a ser instalada no Município de Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco.	Sérgio Franco	419/2015 8/10/2015	Favorável

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
35.	e-MEC 201304664	União Educacional João XXIII Ltda.	Credenciamento da Faculdade de Educação e Tecnologia de São Carlos, a ser instalada no município de São Carlos, estado de São Paulo.	Luiz Curi	420/2015 8/10/2015	Favorável
36.	e-MEC 201305031	CESUCA – Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda	Credenciamento da Faculdade INEDI, com sede no município de Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.	Luiz Curi	421/2015 8/10/2015	Favorável
37.	e-MEC 201203747	SERVAP – Sociedade Educacional do Vale do Rio PiauÍ Ltda.	Credenciamento da Faculdade Afonso Mafrense, a ser instalada no Município de São Raimundo Nonato, no Estado do PiauÍ.	José Eustáquio Romão	422/2015 8/10/2015	Favorável
38.	e-MEC 201117966	Instituto Educacional Santo Agostinho	Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio da Portaria SERES nº 404, de 29 de maio de 2015, publicada no DOU em 1º de junho de 2015, indeferiu pedido de autorização do curso superior de Direito, bacharelado, da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, com sede no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia.	Erasto Fortes	423/2015 8/10/2015	Deferido

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Nº	Processo	Interessado	Assunto	Relator	Parecer	Decisão
39.	23001.000137/2013-82	Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	Retificação do Parecer CNE/CES nº 55/2015, que tratou do reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC/ES) da CAPES, na 145ª, 147ª e 1ª Reunião Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos períodos de 22 a 25 de abril, de 1º a 5 de julho e 15 e 16 de julho de 2013.	José Eustáquio Romão	424/2015 8/10/2015	Favorável